

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Primeiro Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2019. Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 20h (vinte horas), reuniram-se os Vereadores abaixo-assinados à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Fábio Marques Florêncio. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata de Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Na sequência, o Presidente deu início ao Expediente e solicitou ao 2º Secretário, Vereador Reginaldo Flauzino, que fizesse a leitura das seguintes indicações de Vereadores: - **Indicações nº 118, 119, 131 e 135/2019**, de autoria da Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá; - **Indicações nº 125, 132 e 136/2019**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto; - **Indicações nº 126, 127, 128, 129, 130, /2019**, de autoria do Vereador Antônio Carlos da Silva; e - **Indicação nº 134/2019**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Findo o Expediente, passou-se à **Tribuna livre ao Cidadão**, oportunidade em que o Presidente submeteu à deliberação do plenário a Palavra Livre à Engenheira **Lílian Mara de Castro Azevedo**, da Secretaria Municipal de Planejamento, à qual foi aprovada por todos, em substituição à palavra concedida anteriormente ao Sr. Juquiel dos Santos. A Engenheira falou sobre as obras que o Município de Alfenas irá realizar com os recursos do programa Pró-Transportes, citando a obra da perimetral, ciclovias, calçadas, etc. todas relacionadas à mobilidade urbana. Finda a Tribuna, passou-se à **Ordem do Dia** com a Apresentação de Proposições: **Projetos de iniciativa do Executivo: - Mensagem nº 15, de 1º de março de 2019**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando projeto de lei, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Alfenas, sobre os Cargos em Comissão, dá nova organização e outras providências"*; - **Mensagem nº 17, de 11 de março de 2019**, subscrita pelo Prefeito Municipal, protocolizada na data de hoje, sob o nº protocolo 0602, na qual o Prefeito solicita a **retirada da Pauta do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *Altera o caput do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Alfenas*". O Presidente submeteu à deliberação do plenário o adiamento por 30 dias da discussão e votação do Projeto de Emenda à LOM nº 01/2019, o qual foi aprovado por todos. - **Projetos de iniciativa do Legislativo: - Projeto de Resolução**, de iniciativa da

Mesa Diretora, que “Altera a Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas e suas posteriores alterações”. Na sequência, foram lidos os **Pareceres da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final aos projetos:** - **Projeto de Lei nº 1/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Proíbe o corte no fornecimento de energia elétrica e água nos horários e dias determinados e dá outras providências*” e - **Projeto de Lei nº 05/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Transforma as Folias de Reis em Patrimônio Cultural de Alfenas e autoriza doações de instrumentos, alegorias, transportes, uniformes e dá outras providências*”. Em seguida passou-se ao **Único Turno de Discussão e Votação das seguintes Emendas:** a) **Emendas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 1/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Proíbe o corte no fornecimento de energia elétrica e água nos horários e dias determinados e dá outras providências*”: I – **EMENDA SUPRESSIVA**: suprima-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 1/2019; II – **EMENDA SUPRESSIVA**: suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei nº 1/2019; III – **EMENDA MODIFICATIVA**: o inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 1/2019 passará a vigor com seguinte redação: “**Art. 2º, IV** - desde que antes do corte definitivo, preceda com a colocação do lacre removível, no relógio de água ou padrão da CEMIG, advertindo o consumidor do corte mediante carta, que deverá ser feita pelos menos 15 (quinze) dias de antecedência da eventual suspensão de fornecimento e com data aproximada do corte para a devida regularização”; V – **EMENDA MODIFICATIVA**: O art. 3º do Projeto de Lei nº 1/2019 que passará a vigor com seguinte redação: “**Art. 3º Fica proibido o corte de energia elétrica e água nas residências de famílias com pessoas acometidas de doenças e que estejam cadastradas no serviço de Assistência Social do Município**”; V – **EMENDA ADITIVA**: acrescenta-se parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1/2019, que passará a vigor com seguinte redação: “**Art. 3º, Parágrafo único.** O Município deverá informar as concessionárias de serviço público quanto ao teor do que dispõe o caput do art. 3º”. As 5 (cinco) emendas após deliberação do plenário foram aprovadas à unanimidade. Em seguida, passou à deliberação em turno único de discussão e votação da **Emenda de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 05/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Transforma as Folias de Reis em Patrimônio Cultural de Alfenas e autoriza doações de instrumentos, alegorias, transportes, uniformes e dá outras*

providências”: **EMENDA SUPRESSIVA:** suprimam-se o art. 3º e parágrafo único do Projeto de Lei nº 5/2019, à qual após deliberação foi aprovada à unanimidade. Continuando, passou-se à Discussão e Votação em **Primeiro Turno dos seguintes projetos:** - **Projeto de Lei nº 1/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Proíbe o corte no fornecimento de energia elétrica e água nos horários e dias determinados e dá outras providências*”, **com as emendas aprovadas e incorporadas;** - **Substitutivo**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, ao **Projeto de Lei nº 03/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Institui, no âmbito do Município de Alfenas, o Dia Municipal da Consciência Negra* e - **Projeto de Lei nº 05/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Transforma as Folias de Reis em Patrimônio Cultural de Alfenas e autoriza doações de instrumentos, alegorias, transportes, uniformes e dá outras providências*”, **com a emenda aprovada e incorporada.** Os três projetos e Primeira Discussão e Votação foram aprovados de forma unânime. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, Katia Geralda Silva Goyatá, 1ª Secretária, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Antônio Carlos da Silva

Fábio Marques Florêncio
Presidente

Décio Paulino da Costa

Domingos dos Reis Monteiro

Edson Lellis dos Reis

João Carlos Tercetti Augusto

Waldemilson Gustavo Bassoto

Reginaldo Aparecido Flauzino

Tadeu Donizetti Fernandes

Vagner Tarcísio de Moraes

José Carlos de Moraes